

Lei nº 428/04 – GAB/PMMR

Mãe do Rio, 25 de junho de 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao Aforamento de uma área de terra para o Sr. **JOÃO IRAMBERRCIO LIMA**, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Mãe do Rio Antônio Saraiva Rabelo, faço saber que a Câmara Municipal de Mãe do Rio aprovou e eu, sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao Aforamento de duas áreas de terra com 36.329,72 m², sendo que uma área mede 25.058,25 m² na Rua General Gurjão no Bairro São Cristóvão e a outra 11.271,47 m² localizada na Rua São Cristóvão no Bairro São Cristóvão no município de Mãe do Rio, ao Sr. **JOÃO IRAMBERCIO LIMA,** residente e domiciliado à Rua, São Cristóvão s/n no Bairro São Cristóvão Rio – Pa., portador do CPF Nº 540.207.353-87 e do RG. N° 890.4002019250.

Art. 2º- Na referida área existem imóveis construídos em alvenaria, tipo de ocupação residencial e outras benfeitorias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, em 25 de junho de 2004.

Antonio Saraiva Rabelo
Prefeito Municipal de Mãe do Rio
CPF: 030973583-15

Obs. Esta Lei foi Publicada no dia 19 de abril do ano de 2004, conforme Decreto de Publicação nº 074/04.